

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2007

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que fará realizar processo seletivo público para provimento de cargos vagos e ainda para formação de cadastro de reserva no quadro permanente dos serviços do COREN/AL, no prazo de validade do concurso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O concurso será regido por este edital, pelos Princípios Gerais do Direito e executado pela Nordeste Consultoria Ltda.

O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão nos quadros do COREN/AL aos cargos dispostos no Anexo “I” deste edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos; aferidos por meio de aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e de redação para o cargo de Enfermeiro Fiscal.

2. DOS CANDIDATOS

São requisitos indispensáveis aos candidatos quando da admissão:

Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino.

Ter nacionalidade Brasileira ou ter nacionalidade Portuguesa desde que esteja amparado no disposto do art. 12 § 1º da CF.

Estar quite com a obrigação eleitoral.

Ter idade mínima de 18 anos.

Outros pré-requisitos constam no anexo “I” deste edital.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

As pessoas portadoras de deficiências poderão participar do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, ficando para estes reservado, na proporção de três por cento e no mínimo uma vaga, quando o número ofertado for superior a uma vaga, de cada espécie de cargo posto a disposição no certame, conforme legislação vigente.

É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com nova redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação nas diversas fases do certame.

Quando da inscrição, os portadores de deficiência deverão informar esta condição na ficha de inscrição e, caso necessário, requerimento para tratamento diferenciado no dia do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

As solicitações de condições especiais serão atendidas desde que sejam razoáveis e exequíveis.

Preclui o direito a requerimento de tratamento diferenciado se a solicitação não ocorrer quando da inscrição ou no máximo 10 (dez) dias antes da data prevista para a aplicação das provas.

Os candidatos inscritos como portadores de deficiência serão convocados para se submeterem a junta pericial oficial ou credenciada pela Administração, que será realizada antes da posse, e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência ou não com as atribuições do cargo.

A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório.

O não comparecimento à convocação para a Perícia acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

A perícia será realizada, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da realização do exame.

Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá recorrer no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo, quando constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado quando da interposição desse recurso.

A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da realização do exame.

Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta pericial referenciada no item anterior.

O candidato que não for qualificado pela junta pericial oficial ou credenciada como portador de deficiência, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

O candidato que for qualificado pela junta pericial ou credenciada como portador de deficiência, mas esta seja considerada, pela perícia, incompatível para o exercício do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos.

Das vagas destinadas aos portadores de deficiência, aquelas que não forem preenchidas, em virtude da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou em decorrência de reprovação no concurso ou na perícia, serão incorporadas as destinadas à ampla disputa.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período: De 24 de outubro a 9 de novembro do corrente ano (exceto, sábado, domingo e feriado) em horário comercial.

Inscrição presencial. Local: OPHICINA DO PAPEL na Rua Prof. Ângelo Neto, 23, Farol, Maceió/AL (prox. ao COREN e ao ant Colégio Guido).

Adquirir manual de inscrição ao valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Preencher formulário de inscrição que acompanha o manual.

Pagar a taxa de inscrição e entregar o comprovante de pagamento juntamente com o formulário de inscrição do candidato devidamente preenchida no local de inscrição, onde o candidato receberá o comprovante da solicitação de inscrição devidamente validado.

A inscrição poderá ser através da internet, no endereço eletrônico www.neconsultoria.com.br.

Para os candidatos que solicitarem sua inscrição por meio da internet não haverá taxa de aquisição do manual do candidato, devendo o mesmo fazer o download do edital e seus anexos no endereço eletrônico www.neconsultoria.com.br.

O documento para o pagamento da taxa de inscrição e aquisição do manual estará disponível no endereço eletrônico www.neconsultoria.com.br.

A Nordeste Consultoria não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da administração do COREN/AL.

As taxas de inscrições corresponderão a: R\$ 90,00 (noventa reais) para o nível superior, R\$ 60,00 (sessenta reais) para o nível médio e R\$ 30,00 (trinta reais) para o nível elementar.

Não haverá sob hipótese alguma, isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

No caso de inscrição por terceiro, mediante procuração simples, especificar, no instrumento de mandato, o cargo ou emprego ao qual se candidata, juntando à inscrição a cópia da cédula de identidade do outorgante.

O candidato inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

O candidato é responsável por todas as informações contidas na ficha do candidato, sendo eliminado do certame caso preste uma informação inexata.

O candidato só poderá inscrever-se utilizando os códigos dispostos no "anexo I" deste edital, caso haja desistência do cargo, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução da taxa paga anteriormente.

Os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

A relação das inscrições homologadas será divulgada na internet no endereço eletrônico www.neconsultoria.com.br, em 21 de novembro de 2007, devendo ser observada pelos candidatos, visto que será contado desta data, o prazo de 05 dias úteis, para qualquer requerimento dos candidatos em relação à sua inscrição (inclusão, alteração de dados, etc).

O candidato que pagar o valor da taxa de inscrição não correspondente ao cargo ou outra irregularidade na solicitação de inscrição, constará na relação de inscrições não homologadas, e terá um prazo de 05 dias úteis para regularizar sua inscrição, caso contrário, a inscrição será indeferida por haver divergência da taxa paga com o cargo apontado na ficha do candidato ou de outra irregularidade levantada.

Havendo divergência entre código e o nome do cargo, será considerado como válida a informação do código.

5. DA PROVA OBJETIVA

Nível elementar: auxiliar de serviços gerais

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a prova constará de 50 (cinquenta) questões, sendo 30 (trinta) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

Todas as questões serão de múltipla escolha, sendo 01 (uma) opção correta.

Nível Médio: Agente administrativo e Auxiliar de Fiscalização.

Para os cargos de Agente Administrativo e Auxiliar de Fiscalização a prova constará de 50 (cinquenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de português, 10 (dez) questões de Legislação da Profissão de Enfermagem, e 10(dez) questões de matemática e 10(dez) questões de Noções de Informática.

Todas as questões serão de múltipla escolha, sendo 01 (uma) opção correta.

Nível Superior: Enfermeiro Fiscal

Para os cargos de Enfermeiro Fiscal a prova constará de 50 (cinquenta) questões, sendo 30 (trinta) questões de Legislação da Profissão de Enfermagem e conhecimento específico 10(dez) questões de Noções de Informática e 10 (dez) questões de português.

Todas as questões serão de múltipla escolha, sendo 01 (uma) opção correta.

Os programas para todos os cargos serão afixados nos locais de inscrições, e estarão disponíveis no manual do candidato.

6. DA REDAÇÃO

Nível superior: Enfermeiro Fiscal.

A prova de redação de caráter eliminatório e classificatório terá o valor máximo de 20 pontos.

Em sua correção serão distribuídos 10 (dez) pontos para o conteúdo, em que serão avaliadas as condições de produção de texto definidas pela proposta da redação (compreensão geral da situação, execução do gênero solicitado, seleção e tratamento dos argumentos/ informações), e 10 (dez) pontos para gramática, em que será descontado 0,5 (meio ponto) por erro ortográfico e gramatical cometido.

A redação fora do tema proposto terá nota 0 (zero).

A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto dissertativo primando pela coerência e coesão.

Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo, nota 05 (cinco) na redação.

A prova de redação deverá conter o mínimo de 20 linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, em letra legível a respeito do tema a ser fornecido no ato da prova.

Só serão corrigidas as redações escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e dos candidatos que obtiverem a pontuação exigida na prova objetiva.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

A data da prova objetiva será no dia 02 dezembro de 2007, em horário e local a ser publicado no endereço eletrônico www.neconsultoria.com.br, e na sede do COREN/AL.

O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido do documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação

e pelos corpos de bombeiro militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (conselhos, ordens, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério público; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo).

Não será permitida durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, etc.)

Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer prova

Falar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou aos candidatos.

Recusar-se entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou folha de rascunho.

Descumprir as instruções contidas no caderno de provas

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro de equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

O tempo máximo de duração das provas será de 04 (quatro) horas a partir do início da sua realização, que será determinado pelo fiscal.

Cada questão objetiva constará de 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição de folha de resposta por erro do candidato.

Serão computadas como erro as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma opção ou as rasuradas.

Será permitida a saída do candidato da sala de prova somente após 2 (duas) horas de seu início. Não fica liberada a entrega do caderno de provas ao candidato quando de sua saída.

8. DA AVALIAÇÃO

A prova de redação terá valor máximo de 20 (vinte) pontos

A prova terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos e 70 (setenta) pontos nos casos em que houver a redação.

Os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva serão desclassificados.

Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos na redação serão desclassificados.

Qualquer candidato que deixar de comparecer as provas, qualquer que seja o motivo, será, de pronto, eliminado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados se obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais por código a que está inscrito.

10. DO RESULTADO

Dar-se-á a publicidade do resultado e gabarito, conjuntamente, até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas na ficha de inscrição.

Será publicado o resultado das provas no endereço eletrônico www.neconsultoria.com.br

11. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quando: a) à formulação das questões; b) à opção considerada como certa nas provas objetivas; c) ao resultado das provas e ao resultado final do concurso público.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recursos de igual teor.

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicado o nome do candidato, número da sua inscrição, cargo ou endereço para correspondência e interposto dentro do prazo.

O(s) ponto (os), à(s) questão (ões) eventualmente anulada (as) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos que participam do certame.

O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial, no caso de recurso referente à formulação de quesito o prazo começa a contar da realização das provas, no caso de resultado das provas objetivas e gabaritos, a contar da divulgação oficial dos respectivos.

O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será aceito.

Os recursos deverão ser protocolados em 03 (três) vias junto à Secretaria do COREN/AL.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, internet.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

Tiver maior número de acertos nas questões específicas da prova objetiva;

Tiver maior nota na redação;

Tiver maior número de acertos nas questões de português da prova objetiva;

Tiver maior idade civil.

As informações que serão utilizadas para o critério de desempate, constam na ficha de inscrição, evento que seja posterior a data de inscrição não será considerada para esta finalidade.

Quando a prova objetiva não tiver questões específicas o desempate inicia-se pelo item seguinte.

13. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para cada código de inscrição, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais e as necessidades de pessoal do COREN/AL.

Para todas as categorias são condições de admissão:

Estar quite com o serviço militar se do sexo masculino

Estar quite com a obrigação eleitoral

Apresentar cópia da cédula de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento e/ou casamento e CPF.

Comprovação do nível de escolaridade e/ou habilitação legal para o exercício do cargo.

Declaração de bens

Declaração negativa de acumulação de cargo público

Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo COREN/AL.

Uma fotografia recente tipo 3x4

Idade mínima de 18 anos

O candidato deverá comprovar, na data de admissão, às informações constantes na inscrição, utilizadas no critério de desempate.

O COREN/AL excluirá do concurso àquele que não atender ao chamado para admissão no prazo de 30 (trinta) dias. Convocando em seu lugar o imediato classificado.

O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pelo COREN/AL, implicando o não comparecimento em sua desistência tácita.

14. DO REGIME JURÍDICO

Regime Jurídico: CLT, não se aplicando os termos da lei 8.112/90.

Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão admitidos via contrato de experiência (art. 443 § 2, e 445 § único da Consolidação das Leis Trabalhistas), nesse período o COREN/AL avaliará a adequação ao cargo e o desempenho obtido.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, a contar de sua homologação prorrogável por igual período, a critério do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

O resultado final do concurso será homologado pela Senhora Presidente do COREN/AL.

A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital.

A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato ao concurso, tornado sem efeito os atos decorrentes da inscrição.

A chamada para a admissão poderá ser feita por comunicação via correios, unicamente pelo endereço constante do formulário de inscrição ou de sua alteração devidamente comunicada e protocolada.

O COREN/AL excluirá do concurso àquele que não atender a chamada para admissão, no prazo de 30 (trinta) dias, convocando no seu lugar o imediato classificado.

O candidato não terá direito à ajuda de custo ou transporte para deslocamento para exercício de suas funções.

A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do COREN/AL.

O candidato aprovado e classificado sendo convocado poderá exercer sua função de acordo com a necessidade do COREN/AL.

Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação.

Qualquer alteração no presente edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos do conselho ou no diário oficial do Estado

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso Público, criado por ato da Sra. Presidente do COREN/AL e de acordo com as normas legais vigentes.

Publique-se e cumpra-se

Maceió – AL, 22 de outubro de 2007.

Louriene Santos de Oliveira
Presidente